

Termo Aditivo nº 024/2019

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS – IPASGO E A EMPRESA HOMINUS GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA.

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS – IPASGO, Autarquia Estadual, sediada nesta Capital na Av. 1ª Radial, nº 586, Setor Pedro Ludovico, inscrito no CNPJ sob o nº 01.246.693/0001-60, neste ato representado pelo seu Presidente, Silvio Antônio Fernandes Filho, inscrito no CPF sob nº 874.877.641-68 e portador do R.G. nº 3405959 (DGPC/GO), doravante denominado IPASGO e do outro lado a Empresa **HOMINUS GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.188.158/0001-49, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Marcelo de Araújo Nascimento, RG nº 1771954 2ª via (SSP-GO), inscrito no CPF sob o nº 585.921.131-72, decorrente da licitação realizada na modalidade Pregão Presencial, nº 002/2017, consubstanciado na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Estadual nº 7468, de 20 de outubro de 2011, Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, Lei Estadual nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o 2º Termo Aditivo de Prorrogação ao contrato, processo nº 201600022002738, tendo entre si justo e acordado, ao final assinado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação ao contrato de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação (TIC) e apoio administrativo para o IPASGO (ADM), nas funções de: Assistente em Tecnologia da Informação níveis I, II e III, - Analista em Tecnologia da Informação níveis I, II, III, IV e V e Técnico Administrativo níveis I, II e III, - Analista Administrativo níveis I, II, III, IV e V, conforme estabelecido na planilha quantitativa abaixo, por mais um período de 12 (doze) meses, condicionada a conclusão de novo certame licitatório que será realizado.

1.2 - PLANILHA DESCRITIVA QUANTITATIVA

LOTE 01 - TIC

Qualificação	Descrição dos Serviços de Mão de Obra	Carga Horária Semanal	Qtde	Salário Base Mensal	Preço Pessoa/ Mensal	Subtotal
Nível Médio	Assistente em Tecnologia da Informação - Nível I	40h	08	R\$ 2.290,74	R\$ 5.044,87	R\$ 40.358,96
	Assistente em Tecnologia da Informação - Nível II	30h	10	R\$ 2.557,11	R\$ 5.461,12	R\$ 54.611,20
	Assistente em Tecnologia da Informação - Nível III	40h	01	R\$ 2.876,75	R\$ 6.122,65	R\$ 6.122,65
Nível Superior	Analista em Tecnologia da Informação - Nível I	40h	07	R\$ 3.835,67	R\$ 7.872,23	R\$ 55.105,61
	Analista em Tecnologia da Informação - Nível II	40h	09	R\$ 5.007,68	R\$ 10.131,18	R\$ 91.180,62
	Analista em Tecnologia da Informação - Nível III	40h	14	R\$ 6.179,69	R\$ 12.347,42	R\$ 172.863,88
	Analista em Tecnologia da Informação - Nível IV	40h	10	R\$ 7.458,24	R\$ 14.765,15	R\$ 147.651,50
	Analista em Tecnologia da Informação - Nível V	40h	06	R\$ 7.990,98	R\$ 15.772,59	R\$ 94.635,54
CUSTO MENSAL COM MÃO DE OBRA (A)						R\$ 662.529,96
Descrição dos Serviços de Apoio			Qtde	Valor Unitário		Subtotal
Profissionais em sobreaviso p/ mês			04	R\$ 11.264,94		R\$ 45.059,76
Deslocamento mensal(hospedagem e alimentação)			-	-		R\$ 5.000,00
Bonificação mensal por desempenho excepcional			05	R\$ 1.018,50		R\$ 5.092,50
CUSTO MENSAL COM SERVIÇOS DE APOIO (B)						R\$ 55.152,26
VALOR MENSAL TOTAL (A + B)						R\$ 717.682,22
VALOR ANUAL TOTAL [(A + B) x 12]						R\$ 8.612.186,64

LOTE 02 - ADM

Qualificação	Descrição dos Serviços de Mão de Obra	Carga Horária Semanal	Qtde.	Salário Base Mensal	Pessoa/Hora Mensal	Subtotal
Nível Médio	Técnico Administrativo - Nível I	40h	40	R\$ 1.917,83	R\$ 4.722,34	R\$ 188.893,60
	Técnico Administrativo - Nível II	40h	25	R\$ 2.130,93	R\$ 5.175,83	R\$ 129.395,75
	Técnico Administrativo - Nível III	40h	10	R\$ 2.344,02	R\$ 5.595,63	R\$ 55.956,30
Nível Superior	Analista Administrativo - Nível I	40h	11	R\$ 3.835,67	R\$ 8.655,93	R\$ 95.215,23
	Analista Administrativo - Nível II	40h	08	R\$ 5.007,68	R\$ 11.015,97	R\$ 88.127,76
	Analista Administrativo - Nível III	40h	02	R\$ 6.179,69	R\$ 13.492,92	R\$ 26.985,84

Nível III							
Analista Administrativo	-	40h	05	R\$ 7.458,24	R\$ 16.076,02	R\$ 80.380,10	
Nível IV							
Analista Administrativo	-	40h	02	R\$ 7.990,98	R\$ 17.261,14	R\$ 34.522,28	
Nível V							
CUSTO MENSAL COM MÃO DE OBRA (A)						R\$ 699.476,86	
Descrição dos Serviços de Apoio		Qtde.	Valor Unitário		Subtotal		
Profissionais em sobreaviso p/ mês		02	R\$ 8.022,92		R\$ 16.045,84		
Deslocamento mensal (hospedagem e alimentação)		-	-		R\$ 10.000,00		
Bonificação mensal por desempenho excepcional		10	R\$ 1.080,34		R\$ 10.803,40		
CUSTO MENSAL COM SERVIÇOS DE APOIO (B)						R\$ 36.849,24	
VALOR MENSAL TOTAL (A + B)						R\$ 736.326,10	
VALOR ANUAL TOTAL [(A + B) x 12]						R\$ 8.835.913,20	

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A Cláusula Segunda do Contrato originário passa a ter a seguinte redação:

2.1 - O valor total do presente Termo Aditivo será de R\$ 17.448.099,84 (dezesete milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), devendo ser empenhado para o presente exercício o valor de R\$ 7.124.640,12 (sete milhões, cento e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta reais e doze centavos) no programa 2019.18.61.04.122.4001.4001.03 (220) e elemento de despesa n° 3.3.90.34.01, constante do vigente orçamento do IPASGO, conforme empenhos n° 00270, n° 00271, n° 00272, n° 00273, n° 00274, n° 00275, n° 00276 e n° 00277, datados de 30/07/2019.

2.2 - Para o exercício subsequente, o valor estimado de R\$ 10.323.459,72 (dez milhões, trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos) a ser empenhado à conta do orçamento de 2020 em dotação apropriada.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO

3.1 - A assinatura do presente termo aditivo não prejudica o direito à repactuação sobre os salários contratuais, ficando assegurado o direito à Contratada em solicitar a repactuação sobre os salários após a devida homologação da Convenção Coletiva da categoria, fundamentado no §6º, art. 65 da Lei n° 8.666/93.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A Cláusula vigésima primeira do Contrato originário passa a ter a seguinte redação:

21.1 - O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, compreendendo ao período de **04/08/2019 a 04/08/2020**, condicionada a conclusão de novo certame licitatório que será realizado.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5.1 - Este termo aditivo será considerado rescindido, tão logo o departamento de Licitação do IPASGO conclua novo certame, de menor valor, para contratação do presente objeto, independente se o prazo contratual estiver vigente.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO GESTOR DO CONTRATO

O Item 22.1 da Cláusula Vigésima Segunda do Contrato Originário passa a ter a seguinte redação:

22.1 - A responsável por acompanhar, fiscalizar, receber e atestar o fornecimento do objeto descrito neste contrato será a Sra. Vanessa Benevides de Oliveira Soares, Titular da Gerência de Gestão de Pessoas do IPASGO - GGP.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente TERMO ADITIVO.


E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, as partes, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo, que declaram conhecer todas as cláusulas deste Termo Aditivo.

Goiânia, 02 de agosto de 2019.


SILVIO ANTÔNIO FERNANDES FILHO
Presidente do IPASGO


MARCELO DE ARAÚJO NASCIMENTO
Hominus Gestão e Tecnologia LTDA

Testemunhas:

1. 
CPF n.º 015.835.221-52
Luis Antônio Dias Araújo
Supervisor de Licitação
IPASGO

2. 
CPF n.º
Carlos Eduardo Fernandes
CPF: 628.302.521-87


Natália Furtado Maia
Procuradora do Estado
Chefe Procuradoria Setorial
IPASGO